



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº....DE.....DE.....DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

LEI

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse a título de Subvenção Social à **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**, mantenedora do Hospital de Câncer, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06. 052.929.0001-40, devidamente registrada no CNES sob nº 6926401, com sede na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2200, Município e Comarca de Cacoal/RO, para a concessão de auxílio financeiro no valor anual de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), mediante Termo de Convênio.

Art. 2º O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**, mantenedora do Hospital de Câncer, visando o atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Hospitalar com internação, assistência médica, serviços auxiliares e exames, aos pacientes portadores de câncer deste município.

Art. 3º O Termo de Convênio abrangerá todos os membros da entidade.

Art. 4º. Para atender o objeto do presente termo de convênio, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade a título de subvenção social o valor anual de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 2024, mediante Termo Aditivo, com a devida justificativa do Conveniado e devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita.

Art.5º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 6º: Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Ficha: 326, Unidade: 021001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L, Funcional: 08.244.0024.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES - Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENCIOES SOCIAL.

Art. 7º. O detalhamento do Termo de Convênio, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 8º Fica estipulado que a Associação deverá apresentar prestação de contas, anualmente, para o Fundo Municipal de Assistencial Social SEMAS, dos valores recebidos até 31 de dezembro de cada exercício. antecedendo o recebimento de parcela subsequente, e aprovado pela Controladoria Interna.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Convênio que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização do Fundo Municipal de Assistencial Social SEMAS, e Controladoria Interna.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia (RO), 25 de fevereiro de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 25/02/2022 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 12:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 25/02/2022 às 14:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **222808** e o código verificador **B16E47BC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	28/02/2022 10:39

Referência: [Processo nº 4-272/2022](#).

Docto ID: 222808 v1